

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Lei Municipal nº 1378/94**  
**Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011**

**Ata Reunião da Comissão de Legislação / Deliberações – Maio/2020**

1 Ata da reunião da Comissão de Legislação / Deliberações de Conferência do Conselho Municipal de  
2 Assistência Social de Santos - CMAS, realizada no dia 13 de maio de 2020, às 09h00, via plataforma online  
3 SKYPE, com a presença de conselheiros e do Secretário Executivo Sr. Leandro Lapetina Freire. Sra.  
4 Fernanda, faz um retrospecto de onde a comissão parou sua discussão. Lembra que tivemos uma reunião  
5 em fevereiro onde os conselheiros discutiram o Regimento de uma forma ampla, com sugestões para pensar  
6 em vários quesitos. Na sequência pede para que o Sr. Luiz Fernando faça a leitura da minuta proposta de  
7 novo Regimento Interno para que seja discutida artigo a artigo. Sr. Leandro lembra que apesar da Resolução  
8 Normativa já ter número, não quer dizer que a mesma já tenha sido aprovada, mas sim ficou pronta para a  
9 AGO de janeiro, caso fosse aprovada. Continuando a leitura verifica-se a necessidade de inclusão da última  
10 alteração da Lei do Conselho no artigo 1º. Sra. Fernanda questiona o parágrafo 1º do artigo 5º, com relação  
11 a continuidade de representatividade no conselho por mais que duas gestão, devido à dificuldade na  
12 composição do conselho. Sr. Leandro informa que para compor a nova gestão não foi identificada  
13 dificuldades. Não tendo maiores dúvidas o parágrafo permanece inalterado. Sra. Fernanda e Sra. Marilda  
14 sugerem que seja incluído no parágrafo 2º do artigo 5º o texto da Resolução Normativa n.º 06/2015 – CNAS  
15 que trata da representatividade do trabalhador no conselho, quando em cargo de gestão. Identificado que no  
16 artigo 8º faz-se necessário a inclusão da Lei de alteração do conselho. É sugerido pelos conselheiros a revisão  
17 do artigo 12º com relação as faltas dos conselheiros, a sugestão é de que as faltas sejam cumulativas,  
18 somando-se assembleias ordinárias, extraordinárias, comissões e grupos de trabalho e seja incluído um  
19 parágrafo no artigo que mencione a questão de reconsideração das faltas quando decretado estado de  
20 calamidade no município que impeça o funcionamento regular do conselho. Sra. Marilda irá sugerir um texto  
21 para o parágrafo terceiro do artigo 12º com relação aos vínculos familiares. Foi deliberado pela junção das  
22 comissões de Legislação e Norma da Assistência Social e Acompanhamento e das Deliberações das  
23 Conferências de Assistência Social, uma vez que isso já acontece na prática. Sra. Fernanda sugere a inclusão  
24 no artigo 16º que as deliberações das comissões também sejam remetidas a apreciação da assembleia, o  
25 que também já acontece na prática. Solicitada a supressão do parágrafo 1º e supressão do texto: “quando for  
26 chamado”, do parágrafo que passa a ser o 2º do artigo 17º, uma vez que o relato das comissões sempre  
27 ocorrem nas assembleias, assim como solicitado a inclusão do texto: “grupos de trabalho” no parágrafo que  
28 passa a ser o 3º do mesmo artigo. Deliberado pelo uso das palavras: presidência e vice-presidência no texto  
29 do Regimento Interno. Sra. Marilda sugere a substituição da palavra “presidente” por “conselheiros” no item  
30 1º do parágrafo do artigo 22º. Solicitada a supressão do texto: “Exercer outras atribuições que lhes sejam  
31 designadas pela Presidência” uma vez que encontrava-se em duplicidade. Sra. Fernanda sugere a inclusão  
32 da palavra “secretaria executiva” no item 1º do artigo 24º. Acordado pela supressão do artigo 25º tendo em  
33 vista que o mesmo era redundante quanto a comunicação do CMAS aos respectivos órgão de  
34 representatividade do conselheiro, por suas faltas. Sugerido a alteração do texto do Capítulo X, de “reuniões”  
35 para “assembleias”. Sr. Leandro lembra da necessidade de correção do parágrafo 3º do artigo que passa a

36 ser o 26º, que deve descrever “4 (quatro)” e não “6 (seis)” encontros descentralizados, uma vez a deliberação  
37 da AGO de fevereiro. E por fim sugerido a inclusão do texto “diretoria executiva” no artigo que passa a ser o  
38 33º. Como encaminhamento definiu-se que os conselheiros mandaram para o e-mail do CMAS suas  
39 contribuições para o Regimento Interno; A Secretaria Executiva irá elaborar nova minuta com base na  
40 presente discussão. E na próxima reunião da comissão irá se fazer uma revisão final. Não tendo mais  
41 assuntos a tratar a reunião encerrou-se as 11h20.

42  
43  
44  
45  
46



**Leandro Lapetina Freire**  
**Secretário Executivo - CMAS**